



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2023**

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Avaliação (Monitoramento)- Item 5 do anexo II do PAINT 2023
<b>EXERCÍCIO</b>	2023
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços / Patrimônio
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	IFPE - Reitoria / PROAD
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	ROZENDO AMARO DE FRANCA NETO

## 1. Introdução

Em atendimento ao item nº número 05 (ANEXO II), do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023) - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna - Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE da Auditoria Interna-Geral e consoante ao estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Processo de trabalho “Patrimônio”.

Cabe destacar que a escolha do processo em tela (Patrimônio) teve como parâmetro a Ordem de Serviço que trata do **Monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna para validar providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas**; onde a escolha da ação de Desfazimento de Bens ocorreu com base na relevância e validade da referida temática, dentre as recomendações não atendidas (pendentes), referentes ao Exercício 2018, conforme abaixo:

**Tabela I**

<b>ID</b>	<b>Unidade</b>	<b>Constatação</b>	<b>Recomendação</b>
935257	PROAD/IFPE	RA 05/2018 - Constatação 1.1.1.4: Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência.	Recomendação 2: Elaborar procedimento específico para o desfazimento de bens, consolidando os documentos aprovados em reunião do FORDAP, com vistas a padronizar as ações realizadas pelos Campi do IFPE.

936455	DADT/IFPE	RA 03/2018 - Constatação 1.1.1.6: Inexistência de um plano de gerenciamento de descartes – PGRS para os equipamentos inservíveis de TI. Recomendação 01	Elaborar o plano de gerenciamento de descartes – PGRS para os equipamentos inservíveis de TI.
934701	Campus Barreiros	RA 05/2018 - Constatação 1.1.1.4: Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência.	Recomendação 3: Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.
936701	Campus Vitória de Santo Antão	RA 05/2018 - Constatação 1.1.1.4: Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência.	Recomendação 3: Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.
935263	Campus Recife	RA 05/2018 - Constatação 1.1.1.4: Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência.	Recomendação 3: Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.

Fonte: Elaboração própria.

Quanto à escolha do parâmetro **Monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna para validar providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas**, justifica-se em razão dos objetivos da ação em tela, apresentados a seguir:

1. Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna;
2. Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance;
3. Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 28 de abril de 2023 a 20 de junho de 2023, por meio de análise documental e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, com exceção do *Campus* Palmares que não respondeu às solicitações encaminhadas pela Auditoria Interna (Processo SEI nº 23294.004058/2023-66).

## 2- Informações coletadas na fase do estudo preliminar do objeto

Apresentamos, de forma consolidada, as principais informações levantadas pela Unidade de Auditoria Interna em relação ao Processo de Trabalho “PATRIMÔNIO”, conforme tabela abaixo:

Tabela I - Informações consolidadas pela Auditoria – **Macroprocesso: Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços - Processo de Trabalho “Patrimônio”**

### Tabela II

**Macroprocesso:** Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços.  
**Processo de Trabalho:** Patrimônio.

Setor responsável pelo processo de trabalho:	Pró Reitoria de Administração e Finanças (PROAD)
Responsável (Pró Reitor de Administração e Finanças):	ROZENDO AMARO DE FRANCA NETO
Macroprocesso relacionado:	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços (Resolução CGRC nº 019/2019).
Finalidade:	<p>A Pró-Reitoria de Administração (Proad) é órgão responsável suporte ao ensino, pesquisa e extensão, supervisionando e coordenando as atividades relativas ao planejamento e à administração orçamentário-financeira, de material, de transporte, de manutenção, de equipamentos, de estrutura física, de serviços, de elaboração e execução de licitações e contratos.</p> <p>Conforme <b>Resolução CGRC nº 019/2019</b> (<a href="https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-cgrc-19-2019-aprova-a-catalogacao-e-indexacao-dos-macroprocessos-com-as-politicas-institucionais-permanentes-e-tematicas-do-ifpe.pdf">https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-cgrc-19-2019-aprova-a-catalogacao-e-indexacao-dos-macroprocessos-com-as-politicas-institucionais-permanentes-e-tematicas-do-ifpe.pdf</a>), o Macroprocesso Orçamento, finanças, patrimônio, produção e suprimento de bens e serviços apresenta a necessidade do estabelecimento de uma Política Institucional Permanente e a Política de Administração e Sustentabilidade Financeira.</p> <p>Informações extraídas do Site do IFPE (<a href="https://www.ifpe.edu.br/">https://www.ifpe.edu.br/</a>)</p>

Fonte: Elaboração própria.

### 3- CONSTATAÇÕES

#### CONSTATAÇÃO 001

Desatualização documento referencial patrimônio / almoxarifado - Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado, aprovado pela Portaria 799.2015- GR.

#### FATO

Por meio da **Solicitação de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE**, encaminhada a todos os *Campi* do IFPE, foram realizadas cerca de 05 (cinco) questões referentes aos processos de Desfazimento de Bens de cada *Campus* do IFPE.

Considerando as informações obtidas por meio das respostas dos *Campi*, à pergunta 1 das referidas Solicitações de Auditoria (1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens), a Unidade de Auditoria Interna verificou que o documento referencial para as ações de patrimônio / desfazimento de bens do IFPE - **Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado, aprovado pela Portaria 799.2015- GR** - encontra-se desatualizado, bem como não foi sequer mencionado por determinados *Campi* do IFPE.

A fragilidade referente à desatualização do documento referencial do patrimônio / almoxarifado - **Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado, aprovado pela Portaria 799.2015- GR**, demonstra fragilidades nos Controles Internos do IFPE, no que tange ao controle do seu Patrimônio.

#### CAUSA

A Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD) do IFPE não realizou a atualização do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.

### MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO (UNIDADE AUDITADA)

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE (S.A 01 à 016/005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE), pergunta 01, encaminhadas a todos os *Campi* do IFPE, via processos SEI, os referidos *Campi* do IFPE assim se pronunciaram:

**Tabela - III**

<b>Campus</b>	<b>Respostas Pergunta - 1 - Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens)</b>
Barreiros	1-Os documentos norteadores dos processos de desfazimento são: a) Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFPE, 0678162 ; b) Decreto Federal, nº 9.373/2018, 0678163;
Cabo de Santo Agostinho	1-Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio, aprovado pela Portaria 799.2015- GR; Que por sua vez tem como base legal: A Lei de no 8.112/90, Lei de no 8.666/93, Lei de no 4320/64, Lei 9.784/1999, Decreto no 93.872, Decreto no 99.658, Instrução Normativa (IN) no 205/88 SEDAP/PR e Portaria STN no 448/05.
Ipojuca	a) Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFPE (SEI nº 0661670); Decreto Federal, nº 9.373/2018 (SEI nº 0661848).
Jaboatão dos Guararapes	1. À respeito dos documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens), informamos que O campus Jaboatão dos Guararapes se baseia no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE anexo a este processo (0674745).
Recife	Quanto ao Item 1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Seguimos os seguintes documentos norteadores: Artigo Nº 37 da Constituição Federal - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE Portal de doações do Governo Federal - DOACOES.GOV.BR e informações sobre o portal Manual de Procedimentos para patrimônio e Almoxarifado - IFPE (págs. 24, 25 e 26). DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018 Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DECRETO Nº 9.764, DE 11 DE ABRIL DE 2019 e DECRETO Nº 10.314, DE 11 DE ABRIL DE 2020 - Informam sobre o recebimento de bens móveis e/ou serviços doados. DECRETO Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Que, no caso de desfazimento de bens móveis, também deve ser considerada.
Olinda	Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 005-08/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, informamos que o Campus Olinda ainda nunca realizou procedimento de desfazimento de bens. Especificamente em relação ao item 2.2 da Solicitação, sugerimos que sejam efetuadas ações de capacitação/orientação institucional neste assunto, haja vista a atualização e adoção de novas rotinas que norteiam a atividade de desfazimento.
Paulista	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Lei nº 14.479/2022 - Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

Vitória de Santo Antão	1 - Legislação Norteadora Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado do IFPE publicado pela Portaria 0799/2014- GR, de 15 de Maio de 2015 Legislação para condução dos processos de desfazimento: 1- Legislação geral Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 ( Dispõe sobre a alienação, cessão, transferência, destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). 2- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Seção VI - Das Alienações) Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências 3- Destinação ambientalmente adequada: Lei 12. 305, de 2 de agosto de 2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). 3- Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências) 4- Desfazimento de símbolos Lei de 5. 700, de 1 de setembro de 1971 (Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências). 5- Desfazimento de veículos oficiais Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências). 6- Reuse Instrução normativa 11, de 29 de novembro de 2018 ( Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional – Reuse).
Caruaru	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). O Manual de Procedimentos Patrimoniais do IFPE, publicado conforme Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015.
Pesqueira	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: De início, é importante salientar que, para tratar das ações de desfazimento de bens, é realizada pesquisa sobre o tema por meio de consulta online de normas e a outros Campi do IFPE que detenham de conhecimentos sobre o tema, na busca de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem realizados. Em tempo, informamos que não dispomos de base norma@va para a realização das ações de desfazimento.
Belo Jardim	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: O Setor de Patrimônio procura se basear no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal .
Garanhuns	1. Utilizamos como referência o normativo de procedimentos patrimoniais do IFPE além legislações que surgem ao longo do tempo como a lei 14.479 de 21 de dezembro de 2022, assim procuramos adequar as tramitações e movimentações processuais com os regramentos que vão surgindo;
DEAD	Em resposta à solicitação de auditoria nº 005-16/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, esclarecemos que a Diretoria de Educação a Distância (DEaD) é parte integrante da Reitoria, sendo assim seguimos os trâmites determinados pelos setores responsáveis da reitoria, inclusive no que diz respeito à legislação pertinente (item1).
IGARASSU	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: Apesar de ainda não termos realizado nenhum processo de desfazimento de bens neste campus, estamos cientes que podemos utilizar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em substituição a Lei nº 8.666), e o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

### Elaboração própria

## ANÁLISE DA AUDITORIA

Ao analisar as respostas dos *Campi* do IFPE, à pergunta de número 01, constante nas Solicitações de Auditoria referentes à ação em tela (conforme podem ser observado na Tabela 01, no item anterior), a Auditoria Interna chegou às seguintes conclusões:

1) A maioria dos *Campi* do IFPE mencionou que o Manual de Procedimentos Administrativos de Gestão e Almoxarifado (documento referencial do IFPE, sobre a ação de desfazimento de bens), encontra-se desatualizado (última versão do referido documento foi elaborada em 2014 e publicada em 2015), conforme os exemplos mencionados a seguir:

- 1-Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio, aprovado pela

**Portaria 799.2015- GR (Campus - Cabo de Santo Agostinho);**

- 1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). O Manual de Procedimentos Patrimoniais do IFPE, publicado conforme **Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015 (Campus - Caruaru).**

2) Além disso, foi encaminhada a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 005-17/2023-AUDI/CONSUP/IFPE à PROAD, via processo SEI número 23294.014674/2023-69, onde, por meio de sua resposta, a PROAD confirma a constatação levantada pela Auditoria Interna, conforme pode ser visualizado a seguir:

1. O IFPE possui de forma sistêmica algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check-lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática de desfazimento de bens? a. (Documentação aplicável a todos os Campi e utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens no âmbito do IFPE).

Sim, o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado, aprovado em reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de Novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de Maio de 2015. **Salientamos a existência do documento ao tempo em que informamos a necessidade de atualização do mesmo (grifo nosso).** O Manual mencionado encontra-se anexado ao documento SEI nº 0692644, que também poderá ser acessado através do link: <https://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/administracao-e-planejamento/material-e-patrimonio/manual-de-procedimentos-de-patrimonio-e-almoxarifado-1.pdf>, o qual, apesar de não ser um norma+vo diretamente voltado à temá+ca do desfazimento, traz um módulo dedicado ao tema, do item 92 ao 93.6.5 "Do Desfazimento - baixa patrimonial". Informamos ainda que o referido documento não levanta a possibilid+de de devolu+va da ação à Reitoria (PROAD), sendo gerido no âmbito da Unidade.

As manifestações apresentadas, inicialmente, pelos *Campi* e, posteriormente, confirmadas pela PROAD do IFPE ratificam a constatação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna.

## **RECOMENDAÇÃO**

**Recomendação 001 (PROAD-IFPE):** Realizar a atualização do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.

## **CONSTATAÇÃO 002**

Não há uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os *Campi* do IFPE.

## **FATO**

Por meio da **Solicitação de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE**, encaminhada a todos os *Campi* do IFPE, foram realizadas cerca de 05 (cinco) questões referentes aos processos de Desfazimento de Bens de cada *Campus* do IFPE.

Considerando as informações obtidas por meio das respostas dos *Campi*, à pergunta 1 das referidas Solicitações de Auditoria (**1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens)**), a Unidade de Auditoria Interna verificou, além de todos os elementos apresentados na

Constatação 001, que não há uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os *Campi* IFPE. Esse panorama demonstra que a PROAD não tem conseguido estabelecer procedimentos suficientes e adequados para assegurar e demonstrar que os Campi do IFPE estejam seguindo o **Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado**, nem tão pouco que os referido Campi estejam realizando, corretamente, as práticas relacionadas aos desfazimentos de bens.

A constatação referente à não uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os *Campi* do IFPE, demonstra fragilidades nos Controles Internos do IFPE, no que tange ao controle do seu Patrimônio.

## CAUSA

A Reitoria/PROAD do IFPE não instituiu controles internos adequados e suficientes à garantia da padronização e controle das práticas de desfazimento de bens realizadas nos seus *Campi*.

## MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO (UNIDADE AUDITADA)

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE (S.A 01 à 016/005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE), pergunta 01, encaminhadas a todos os *Campi* do IFPE, via processos SEI, os referidos *Campi* do IFPE assim se pronunciaram:

**Tabela - IV**

<b>Campus</b>	<b>Respostas Pergunta - 1 - Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens (Parte - 02)</b>
Barreiros	1-Os documentos norteadores dos processos de desfazimento são: a) Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFPE, 0678162 ; b) Decreto Federal, nº 9.373/2018, 0678163;
Cabo de Santo Agostinho	1-Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio, aprovado pela Portaria 799.2015- GR; Que por sua vez tem como base legal: A Lei de no 8.112/90, Lei de no 8.666/93, Lei de no 4320/64, Lei 9.784/1999, Decreto no 93.872, Decreto no 99.658, Instrução Normativa (IN) no 205/88 SEDAP/PR e Portaria STN no 448/05.
Ipojuca	a) Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFPE (SEI nº 0661670); Decreto Federal, nº 9.373/2018 (SEI nº 0661848).
Jaboatão dos Guararapes	1. À respeito dos documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens), informamos que O campus Jaboatão dos Guararapes se baseia no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE anexo a este processo (0674745).
Recife	Quanto ao Item 1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Seguimos os seguintes documentos norteadores: Artigo Nº 37 da Constituição Federal - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE Portal de doações do Governo Federal - DOACOES.GOV.BR e informações sobre o portal Manual de Procedimentos para patrimônio e Almoxarifado - IFPE (págs. 24, 25 e 26). DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018 Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DECRETO Nº 9.764, DE 11 DE ABRIL DE 2019 e DECRETO Nº 10.314, DE 11 DE ABRIL DE 2020 - Informam sobre o recebimento de bens móveis e/ou serviços doados. DECRETO Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Que, no caso de desfazimento de bens móveis, também deve ser considerada.
Olinda	Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 005-08/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, informamos que o Campus Olinda ainda nunca realizou procedimento de desfazimento de bens. Especificamente em relação ao item 2.2 da Solicitação, sugerimos que sejam efetuadas ações de capacitação/orientação institucional neste assunto, haja vista a atualização e adoção de novas rotinas que norteiam a atividade de desfazimento.
Paulista	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Lei nº 14.479/2022 - Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

Vitória de Santo Antão	1 - Legislação Norteadora Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado do IFPE publicado pela Portaria 0799/2014- GR, de 15 de Maio de 2015 Legislação para condução dos processos de desfazimento: 1- Legislação geral Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 ( Dispõe sobre a alienação, cessão, transferência, destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). 2- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Seção VI - Das Alienações) Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências 3- Destinação ambientalmente adequada: Lei 12. 305, de 2 de agosto de 2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). 3- Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências) 4- Desfazimento de símbolos Lei de 5. 700, de 1 de setembro de 1971 (Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências). 5- Desfazimento de veículos oficiais Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências). 6- Reuse Instrução normativa 11, de 29 de novembro de 2018 ( Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional – Reuse).
Caruaru	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). O Manual de Procedimentos Patrimoniais do IFPE, publicado conforme Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015.
Pesqueira	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: De início, é importante salientar que, para tratar das ações de desfazimento de bens, é realizada pesquisa sobre o tema por meio de consulta online de normas e a outros Campi do IFPE que detenham de conhecimentos sobre o tema, na busca de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem realizados. Em tempo, informamos que não dispomos de base norma@va para a realização das ações de desfazimento.
Belo Jardim	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: O Setor de Patrimônio procura se basear no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal .
Garanhuns	1. Utilizamos como referência o normativo de procedimentos patrimoniais do IFPE além legislações que surgem ao longo do tempo como a lei 14.479 de 21 de dezembro de 2022, assim procuramos adequar as tramitações e movimentações processuais com os regramentos que vão surgindo;
DEAD	Em resposta à solicitação de auditoria nº 005-16/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, esclarecemos que a Diretoria de Educação a Distância (DEaD) é parte integrante da Reitoria, sendo assim seguimos os trâmites determinados pelos setores responsáveis da reitoria, inclusive no que diz respeito à legislação pertinente (item1).
IGARASSU	1- Indicar quais são os documentos norteadores (legislação) em que a unidade se baseia para a realização das suas ações de desfazimento de bens (para tratar do tema desfazimento de bens). Resposta: Apesar de ainda não termos realizado nenhum processo de desfazimento de bens neste campus, estamos cientes que podemos utilizar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em substituição a Lei nº 8.666), e o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

### Elaboração Própria

#### ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Ao analisar as respostas dos *Campi* do IFPE, à pergunta de número 01, constante nas Solicitações de Auditoria referentes à ação em tela (conforme podem ser observado na Tabela 02, no item anterior), a Auditoria Interna chegou às seguintes conclusões:

1) Os *Campi* do IFPE realizam práticas, totalmente, distintas no que se refere às ações de desfazimento de bens. Muitos *Campi* nem sequer mencionaram o Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio, como os exemplos apresentados a seguir:

- Sugerimos que sejam efetuadas ações de capacitação/orientação institucional neste assunto, haja vista a atualização e adoção de novas rotinas que norteiam a atividade de desfazimento. (**Campus**



## **Olinda)**

- Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Lei nº 14.479/2022 - Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão. **(Campus Paulista)**
- O Setor de Patrimônio procura se basear no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal. **(Campus Belo Jardim)**
- De início, é importante salientar que, para tratar das ações de desfazimento de bens, é realizada pesquisa sobre o tema por meio de consulta *online* de normas e a outros *Campi* do IFPE que detenham de conhecimentos sobre o tema, na busca de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem realizados. Em tempo, informamos que não dispomos de base normativa para a realização das ações de desfazimento. **(Campus Pesqueira)**
- Apesar de ainda não termos realizado nenhum processo de desfazimento de bens neste campus, estamos cientes que podemos utilizar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em substituição a Lei nº 8.666), e o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 **(Campus Igarassu)**.

2) Além disso, foi encaminhada a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 005-17/2023-AUDI/CONSUP/IFPE à PROAD, via processo SEI número 23294.014674/2023-69, onde, por meio de sua resposta, a PROAD confirma a constatação levantada pela Auditoria Interna, conforme pode ser visualizado a seguir:

Sim, o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado, aprovado em reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de Novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de Maio de 2015. Salientamos a existência do documento ao tempo em que informamos a necessidade de atualização do mesmo. O Manual mencionado encontra-se anexado ao documento SEI nº 0692644, que também poderá ser acessado através do link: <https://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/administracao-e-planejamento/material-e-patrimonio/manual-de-procedimentos-de-patrimonio-e-almojarifado-1.pdf>, o qual, apesar de não ser um normativo diretamente voltado à temática do desfazimento, traz um módulo dedicado ao tema, do item 92 ao 93.6.5 "Do Desfazimento - baixa patrimonial". **Informamos ainda que o referido documento não levanta a possibilidade de devolutiva da ação à Reitoria (PROAD), sendo gerido no âmbito da Unidade (grifo nosso).**

As manifestações apresentadas, inicialmente, pelos *Campi* e, posteriormente, confirmadas pela PROAD do IFPE ratificam a constatação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna.

## **RECOMENDAÇÃO**

**Recomendação 001 (Reitoria/PROAD IFPE):** Estabelecer procedimentos que assegurem a uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os *Campi* do IFPE, por meio da apreciação da PROAD sobre a conformidade das referidas ações realizadas pelos *Campi* do IFPE.

## **CONSTATAÇÃO 003**

Não existem Controles Internos aplicados às ações de desfazimentos de bens nos *Campi* IFPE.

## **FATO**

Por meio da Solicitação de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, encaminhada a todos os *Campi* do IFPE, foram realizadas cerca de 05 (cinco) questões referentes aos processos de Desfazimento de Bens de cada *Campus* do IFPE.

Em relação à pergunta 2 (Tópico - 2.1) das referidas Solicitações de Auditoria, foram solicitadas as informações a seguir:

**2-A unidade em tela possui algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check list ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens.**

**2.1-Caso a resposta à pergunta 2 seja positiva, solicita-se a apresentação de cópia dos documentos mencionados na referida resposta.**

Considerando as informações obtidas por meio das respostas dos *Campi*, à pergunta 2 (tópico - 2.1) das referidas Solicitações de Auditoria, a Unidade de Auditoria Interna verificou que não existem Controles Internos aplicados às ações de desfazimentos de bens nos *Campi* IFPE.

## CAUSA

Os gestores dos *Campi* do IFPE não implantaram Controles Internos aplicáveis às suas ações de desfazimentos de bens.

## MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO (UNIDADE AUDITADA)

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE (S.A 01 à 016/005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE), pergunta 02 (tópico 2.1), encaminhadas a todos os *Campi* do IFPE, via processos SEI, os referidos *Campi* do IFPE assim se pronunciaram:

**Tabela V**

<b>Campus</b>	<b>Respostas - Pergunta – 2.1</b>
Barreiros	2.1 - Não possuímos qualquer documento referente a desfazimento produzido por essa unidade, apenas utilizamos os documentos acima mencionados.
Cabo de Santo Agostinho	2- Não há norma ou controle além dos citados no item 1. 2.1- Não se aplica.
Ipojuca	b) Termo de recolhimento de bens (SEI nº 0661668); Laudo Técnico (SEI nº 0661662); Portaria designando a comissão de desfazimento (SEI nº 0661668); Cartilha orientativa de operações com bens Patrimoniais (SEI nº 0661691); Modelo de mapeamento de processo de desfazimento (SEI nº 0661696).
Jaboatão dos Guararapes	2. Sobre o tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, de procedimento interno, de check lists ou de documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens ou utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens informamos que o <i>campus</i> não possui planilha ou nenhum tipo de controle interno sobre o tema desfazimento de bens. Em caso de danos irrecuperáveis ou quando estes ficam ociosos, os mesmos são identificados, na maioria das vezes no inventário anual, realizado por comissão específica.

Recife	Quanto ao Item 1- 2-A unidade em tela possui algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Consultamos o Manual do IFPE. O Campus não possui regulamento próprio. A COMISSÃO DE INVENTÁRIO do Campus, durante o procedimento do inventário, IDENTIFICA os materiais que NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS pela instituição. Assim, os classifica em SERVÍVEIS e INSERVÍVEIS. A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO do Campus, em posse dos dados sobre os materiais inventariados pela Comissão de Inventário, fará uma análise dos MATERIAIS INSERVÍVEIS inventariados os classificando em OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS. 1. OCIOSOS e RECUPERÁVEIS - deverão ser DOADOS. 2. ANTIECONÔMICOS e IRRECUPERÁVEIS - ALIENAÇÃO / PROCESSO DE DESFAZIMENTO
Olinda	Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 005-08/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, informamos que o Campus Olinda ainda nunca realizou procedimento de desfazimento de bens. Especificamente em relação ao item 2.2 da Solicitação, sugerimos que sejam efetuadas ações de capacitação/orientação institucional neste assunto, haja vista a atualização e adoção de novas rotinas que norteiam a atividade de desfazimento.
Paulista	2- A unidade em tela possui algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Não. 2.1-Caso a resposta à pergunta 2 seja positiva, solicita-se a apresentação de cópia dos documentos mencionados na referida resposta.
Vitória de Santo Antão	2.1 - Procedimento informal para desfazimento dos bens *Cabe ao Patrimônio: Realizar o levantamento dos bens Criar o relatório de bens que irão para comissão de desfazimento Solicitar a criação da Comissão de desfazimento de bens Efetivar a baixa patrimonial após autorização da Direção Enviar processo para o DAP *Cabe a Direção Geral: Criar a Comissão de desfazimento Autorizar o desfazimento de bens após os trâmites da Comissão de desfazimento * Cabe ao DAP Receber o processo do patrimônio com a relação dos itens de desfazimento e pedido de criação da comissão. Encaminhar o processo para Direção Geral autorizar a criação de comissão de desfazimento. Encaminhar o processo para a comissão de desfazimento . Encaminhar o processo para autorização de baixa patrimonial. Encaminhar o processo para o setor Contábil após baixa patrimonial.
Caruaru	2-A unidade em tela possui algum po (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Não dispomos de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens. 2.1- (...)
Pesqueira	2-A unidade em tela possui algum "po (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Resposta: Especificamente em relação a algum @po de controle (formal ou informal), norma, procedimentos interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática@ca desfazimento de bens o IFPE Campus Pesqueira não possui.
Belo Jardim	2-A unidade em tela possui algum Epo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temáticaca desfazimento de bens? UElizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Resposta: O Campus não possui nenhum documento que formalize esse Epo de ação, no entanto, o Setor de Patrimônio para fins de controle, definiu alguns procedimentos internos. Os processos de desfazimento normalmente são iniciados a parEr de solicitação de doação de algum órgão público, ong ou associação, havendo disponibilidade de bens que já estejam alocados no Depósito do Setor de Patrimônio em estado anEeconômico e/ou irre recuperável. o solicitante deve apresentar documentação completa CNPJ, RG, CPF, Comprovante de residência do representante legal. Apresentada a documentação, verificamos a situação fiscal do solicitante e acrescentamos ao processo CerEdões de Regularidade Fiscal (FGTS, INSS, Secretaria Estadual). Seguem-se a esta documentação inicial: Planilha de Doação que contém descrição, registro patrimonial(RP), conta contábil e classificação do estado do bem; Registros patrimoniais a serem baixados, separados por conta contábil Justificativa para escolha de doação; Cópia de Artigo 17 da Lei 8.666; Informação sobre a situação dos bens; Solicitação de Autorização da Direção Geral; Cópia de Decreto 9.373; Despacho à Comissão para Avaliação, Classificação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis; Portaria da Comissão; Termo de Vistoria da Comissão; Minuta de Termo de Doação; Encaminhamento do Processo à Procuradoria Jurídica, para análise e respaldo jurídico; Parecer da Procuradoria; Sendo favorável o parecer jurídico, solicita-se a publicação do extrato de doação, anexa-se a publicação , emite o Termo de Doação para as devidas assinaturas e segue com a baixa de bens do Sistema Suap e SIAFI, inclui o relatório fotográfico dos bens e da reErada dos mesmos. Lembramos ainda que só efetivamos tais procedimentos em períodos que não estejam em pleito eleitoral. 2.1-Caso a resposta à pergunta 2 seja posiEva, solicita-se a apresentação de cópia dos documentos mencionados na referida resposta. Resposta: Seguem anexos ao processo
Garanhuns	2. Não temos nenhuma norma interna; 2.1 - Não se aplica;

DEAD	Quanto ao item 2, informamos que não há na DEaD nenhum registro de procedimentos relativos ao desfazimento de bens. Portanto não existem documentos, ainda que informais, utilizados no controle desse tipo de procedimento. Informamos que um servidor da DEaD foi recentemente nomeado para presidir a Comissão Permanente de Alienação e Destinação de Bens Móveis de Tecnologia da Informação, conforme documento anexado no processo
IGARASSU	2-A unidade em tela possui algum 1po (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, checklists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Resposta: Informamos que ainda não implantamos nenhum controle, norma, procedimento interno, ou qualquer outro documento relativo a desfazimento de bens.

### Elaboração Própria

## ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Ao analisar as respostas dos *Campi* do IFPE, à pergunta de número 02 (tópico 2.1), constante nas Solicitações de Auditoria referentes à ação em tela (conforme pode ser observado na Tabela 03, no item anterior), a Auditoria Interna chegou à seguinte conclusão:

Não existe padronização / procedimentos de Controle Interno aplicados às ações de desfazimento de Bens nos *Campi* IFPE, conforme exemplos apresentados a seguir:

- 2.1 - Não possuímos qualquer documento referente a desfazimento produzido por essa unidade, apenas utilizamos os documentos acima mencionados. (**Campus Barreiros**)
- [...] o *campus* não possui planilha ou nenhum tipo de controle interno sobre o tema desfazimento de bens. Em caso de danos irreversíveis ou quando estes ficam ociosos, os mesmos são identificados, na maioria das vezes no inventário anual, realizado por comissão específica. (**Campus Jabotão dos Guararapes**)
- Não dispomos de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens. 2.1- (...) - **Campus Caruaru**

Além disso, foi encaminhada a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 005-17/2023-AUDI/CONSUP/IFPE à PROAD, via processo SEI número 23294.014674/2023-69, onde, por meio de sua resposta, a PROAD confirma a constatação levantada pela Auditoria Interna, conforme pode ser visualizado a seguir:

No momento as Unidades Gestoras que compõem o IFPE são orientadas pela Diretoria de Logística - DLOG/PROAD a seguirem os procedimentos informados no módulo de desfazimento do Manual de Procedimentos para Patrimônio e Almoxarifado - IFPE/2014 além dos normativos legais, Decreto nº 9373/18, 10.305/20, Lei nº 14.475/22 e Lei nº 12.305/10.

Reiteramos a informação apresentada na resposta anterior de que todo o rito relativo ao procedimento de desfazimento de materiais é de autonomia de cada Unidade Administrativa (grifo nosso).

A Diretoria de Logística através da extinta Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, subordinada à DLOG, apresentou no Fórum de Diretores de Administração e Planejamento - FORDAP, o plano de trabalho para a elaboração de uma minuta do Manual de Desfazimento de bens no âmbito do IFPE, com a intenção de criação de uma Comissão Especial designada para a redação e análise da Minuta (grifo nosso).

Em documento anexo, foram acostadas as atas da Reunião do FORDAP - Fórum de Diretores de Administração e Planejamento, Documento SEI nº 0692690. A referida Comissão não chegou a ser constituída (grifo nosso).

A Diretoria de Logística - DLOG/PROAD, de forma a dar prosseguimento ao pleito levantado no FORDAP, vem trabalhando na atualização, revisão e layout do Manual de Desfazimento de Bens Móveis do IFPE a ser

apresentado em nova reunião do FORDAP, bem como ao Colégio de Dirigentes - CODIR, para análise e aprovação, cuja minuta que teve a sua confecção realizada através de grupo de trabalho inicialmente formado por representantes da área de patrimônio e almoxarifado dos *campi* Afogados da Ingazeira, Caruaru e Garanhuns.

A previsão para a entrega do documento atualizado que servirá para auxiliar as ações dos gestores durante os procedimentos de desfazimento de materiais nas Unidades Gestoras, bem como, permita um maior gerenciamento por parte da PROAD nos processos que envolvam a alienação e baixa de bens inservíveis da instituição, possibilitando assim um maior controle gerencial patrimonial das ações e dos atos processuais relacionados ao desfazimento obtendo-se uma maior segurança contábil o Instituto.

A minuta do Manual encontra-se pronta, conforme pode ser consultada no documento SEI nº 0692657. De forma complementar, foi elaborado ainda, pela mesma equipe, uma minuta de orientações para a baixa de bens semoventes (Documento SEI nº 0692661).

Reiterando-se a informação de que ambas as minutas ainda passarão por aprovação. De forma a complementar as ações relacionadas ao desfazimento de bens a Diretoria de Logística - DLOG/PROAD emitiu Ofício Circular para consolidação das informações sobre os procedimentos de desfazimento até então realizados nos *campi* como a realização de desfazimento nos últimos 5 anos e a confirmação sobre a instituição das respectivas comissões de forma a se obter um diagnóstico da situação e realizar o apropriado acompanhamento gerencial das ações de forma integrada (Grifo nosso).

Ante ao exposto, informamos que a implementação do Manual de Desfazimento a ser aprovado, bem como da implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, permitirão o estabelecimento das rotinas administrativas adquirindo um maior controle operacional no âmbito da Instituição bem como uma maior transparência das informações. Seguem abaixo o rol de documentos anexados: Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado (Documento SEI nº 0692644); Minuta do Manual de Desfazimento (Documento SEI nº 0692657); Minuta de Orientação de Baixa de Bens Semoventes (Documento SEI nº 0692661); Atas do FÓRUM DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Documento SEI nº 0692690) e Ofício Circular nº 15/2023 DLOG/PROAD/IFPE (Documento SEI nº 0692684) - grifo nosso

As manifestações apresentadas, inicialmente, pelos Campi e, posteriormente, confirmadas pela PROAD do IFPE ratificam a constatação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna.

## **RECOMENDAÇÃO**

**Recomendação 001 (Reitoria / PROAD do IFPE):** Estabelecer procedimentos de Controle Interno aplicados à área de Patrimônio do IFPE, em especial, às ações de Desfazimento de Bens.

## **CONSTATAÇÃO 004**

Inexistência de acompanhamento da Reitoria do IFPE quanto a: atualização; divulgação e controle da utilização (por parte dos *Campi* do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.

## FATO

Por meio da Solicitação de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, encaminhada a todos os *Campi* do IFPE, foram realizadas cerca de 05 (cinco) questões referentes aos processos de Desfazimento de Bens de cada *Campus* do IFPE.

Em relação à pergunta 2 (Tópico - 2.2) das referidas Solicitações de Auditoria, foram solicitadas as informações a seguir:

***2-A unidade em tela possui algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check list ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens.***

**2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens.**

Considerando as informações obtidas por meio das respostas dos *Campi*, à pergunta 2 (tópico - 2.2) das referidas Solicitações de Auditoria, a Unidade de Auditoria Interna verificou inexistência de acompanhamento da Reitoria do IFPE quanto a: atualização; divulgação e controle da utilização (por parte dos *Campi* do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.

## CAUSA

A Reitoria do IFPE não realizou procedimentos voltados a atualizar; divulgar e verificar a utilização (por parte dos *Campi* do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.

## MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO (UNIDADE AUDITADA)

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº: 005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE (S.A 01 à 016/005/2023-AUDI/CONSUP/IFPE), pergunta 02 (tópico 2.2), encaminhadas a todos os *Campi* do IFPE, via processos SEI, os referidos *Campi* do IFPE assim se pronunciaram:

**Tabela VI**

<i>Campus</i>	Resposta Pergunta – 2.2 - Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens.
Barreiros	2.2 - Como sugestão: a) Capacitação dos Coordenadores de Patrimônio. b) Elaboração de instrumentos específicos com orientações claras sobre desfazimento no âmbito do IFPE.

Cabo de Santo Agostinho	2.2- Há trabalhos em andamento sinalizados pela PROAD em reuniões do FORDAP para atualização de manual, incluindo normativas atuais, bem como novos sistemas estruturantes. Acreditamos que a conclusão destes trabalhos sejam essenciais para que possamos ter uma norma, manual, fluxo, etc atual e unificado para todo IFPE. Além deste aspecto que é de cunho normativo legal, poderemos acrescentar a utilização das áreas técnicas finalísticas do IFPE neste contexto, uma vez que verifica-se que um dos grandes gargalos do processo de desfazimento é a avaliação de um equipamento elétrico/eletrônico. Desta forma, muitas vezes dependemos de fornecedores externos para itens comuns como frigobar, geladeiras, bebedouros, microondas, ar condicionados, equipamentos de informática, etc. Dificuldades estas que estão ligadas ao custo das empresas em realizar esta análise, sabendo que não terão um serviço contratado necessariamente, bem como a dificuldade para a instituição pagar por estes orçamentos. Diante disto poderíamos direcionar estes itens para os laboratórios dos cursos de suas respectivas áreas (equipamentos de TI para os custos de afins, refrigeração, eletrônicos, etc). Desta forma este materiais poderiam ser utilizados em aulas práticas dos cursos, sempre com um responsável técnico à frente, e em uma aula prática, ou dentro de uma rotina de laboratório (cara os casos que não envolvessem alunos) poderíamos ter os pareceres técnicos necessários. Por ventura, conforme cada parecer, os equipamentos poderiam seguir um destino específico (caso tenha seu problema resolvido poderia voltar ao uso, etc). Assim, movimentaríamos as áreas finalísticas, teríamos insumos para tais práticas, poderíamos ter itens recuperados à custas destas práticas, análises técnicas dos itens independente de empresas externas, destino para os eventuais desfazimentos dentro das possibilidades legais.
Ipojuca	c) Elaboração de processo, fluxo ou instrução, que de forma plena, possa orientação o desfazimento no âmbito do IFPE; Formação dos Coordenadores de Patrimônios, através de encontros ou reuniões mensais.
Jaboatão dos Guararapes	2. Sobre o tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, de procedimento interno, de check lists ou de documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens ou utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens informamos que o <i>campus</i> não possui planilha ou nenhum tipo de controle interno sobre o tema desfazimento de bens. Em caso de danos irrecuperáveis ou quando estes ficam ociosos, os mesmos são identificados, na maioria das vezes no inventário anual, realizado por comissão específica.
Recife	Quanto ao Item 1- 2-A unidade em tela possui algum tipo (formal ou informal) de controle e/ou norma interna, procedimento interno, check lists ou documentos equivalentes que sejam relacionados à temática desfazimento de bens? Utilizados na condução dos processos de desfazimento de bens. Consultamos o Manual do IFPE. O Campus não possui regulamento próprio. A COMISSÃO DE INVENTÁRIO do Campus, durante o procedimento do inventário, IDENTIFICA os materiais que NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS pela instituição. Assim, os classifica em SERVÍVEIS e INSERVÍVEIS. A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO do Campus, em posse dos dados sobre os materiais inventariados pela Comissão de Inventário, fará uma análise dos MATERIAIS INSERVÍVEIS inventariados os classificando em OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS. 1. OCIOSOS e RECUPERÁVEIS - deverão ser DOADOS. 2. ANTIECONÔMICOS e IRRECUPERÁVEIS - ALIENAÇÃO / PROCESSO DE DESFAZIMENTO
Olinda	Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 005-08/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, informamos que o Campus Olinda ainda nunca realizou procedimento de desfazimento de bens. Especificamente em relação ao item 2.2 da Solicitação, sugerimos que sejam efetuadas ações de capacitação/orientação institucional neste assunto, haja vista a atualização e adoção de novas rotinas que norteiam a atividade de desfazimento.
Paulista	2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens. Formar uma Comissão com Servidores capacitados na temática para atualizar o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, trazendo a temática sobre desfazimento de bens de uma forma prática (passo a passo), bem como com modelos de documentos pertinentes e suficientes para formar o processo.
Vitória de Santo Antão	2.2 . Sugerimos a criação de uma cartilha do IFPE para desfazimento de bens.
Caruaru	2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens.
Pesqueira	2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens. Resposta: A @tulo de sugestão, destaque-se, que a implementação de norma geral e/ou procedimento sistêmico relacionado ao desfazimento de bens, contribuirá sobremaneira na padronização e no a@ngimento dos obje@vos, além, da promoção de treinamentos voltados as ações de desfazimento de bens.

Belo Jardim	2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões ou críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens. Resposta: O IFPE deveria padronizar as ações de desfazimento, doações, classificação e avaliação de bens, tornando essas ações sistêmicas, afim de evitar depósitos abarrotados de bens antieconômicos e irre recuperáveis, auxiliando no controle efetivo dos bens que encontram-se em uso.
Garanhuns	2.2 - Venho trabalhado junto com Edmar Leite, Ricardo Soares e Ricardo Silva na construção de um normativo estritamente voltado ao "Desfazimento de Bens do IFPE", onde há previsão inclusive de um check-list para ajudar aos coordenadores de patrimônio na condução dos seus processos de desfazimento, visto que muitos campi do IFPE estão precisando se desfazer de bens inservíveis e deteriorados;
DEAD	Quanto ao item 2, informamos que não há na DEaD nenhum registro de procedimentos relativos ao desfazimento de bens. Portanto, não existem documentos, ainda que informais, utilizados no controle desse tipo de procedimento. Informamos que um servidor da DEaD foi recentemente nomeado para presidir a Comissão Permanente de Alienação e Destinação de Bens Móveis de Tecnologia da Informação, conforme documento anexado no processo
IGARASSU	2.2- Em complemento à pergunta 2, solicita-se, ainda, opiniões (sugestões e críticas) para que o IFPE promova práticas e/ou procedimentos adequados e suficientes, tratando da temática de desfazimento de bens. Resposta: Como sugestão, caso ainda não exista, seria interessante a elaboração de um manual detalhando as etapas do desfazimento de bens no âmbito do IFPE de forma que os procedimentos fossem padronizados em toda a instituição.
PROAD	2. Em complemento à pergunta 1, solicita-se ainda, caso a resposta à pergunta 1 seja negativa, informar se existe algum tipo de acompanhamento realizado pela PROAD IFPE, a fim de garantir que seus Campi estão executando, adequadamente, os processos de desfazimento de bens. R. No momento as Unidades Gestoras que compõem o IFPE são orientadas pela Diretoria de Logística - DLOG/PROAD a seguirem os procedimentos informados no módulo de desfazimento do Manual de Procedimentos para Patrimônio e Almoxarifado - IFPE/2014 além dos normativos legais, Decreto nº 9373/18, 10.305/20, Lei nº 14.475/22 e Lei nº 12.305/10. Reiteramos a informação apresentada na resposta anterior de que todo o rito relativo ao procedimento de desfazimento de materiais é de autonomia de cada Unidade Administrativa. A Diretoria de Logística através da ex-nta Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, subordinada à DLOG, apresentou no Fórum de Diretores de Administração e Planejamento - FORDAP, o plano de trabalho para a elaboração de uma minuta do Manual de Desfazimento de bens no âmbito do IFPE, com a intenção de criação de uma Comissão Especial designada para a redação e análise da Minuta. Em documento anexo, foram acostadas as atas da Reunião do FORDAP - Fórum de Diretores de Administração e Planejamento, Documento SEI nº 0692690. A referida Comissão não chegou a ser constituída. A Diretoria de Logística - DLOG/PROAD, de forma a dar prosseguimento ao pleito levantado no FORDAP, vem trabalhando na atualização, revisão e layout do Manual de Desfazimento de Bens Móveis do IFPE a ser apresentado em nova reunião do FORDAP, bem como ao Colégio de Dirigentes - CODIR, para análise e aprovação, cuja minuta que teve a sua confecção realizada através de grupo de trabalho inicialmente formado por representantes da área de patrimônio e almoxarifado dos campi Afogados da Ingazeira, Caruaru e Garanhuns. A previsão para a entrega do documento atualizado que servirá para auxiliar as ações dos gestores durante os procedimentos de desfazimento de materiais nas Unidades Gestoras, bem como, permita um maior gerenciamento por parte da PROAD nos processos que envolvam a alienação e baixa de bens inservíveis da instituição, possibilitando assim um maior controle gerencial patrimonial das ações e dos atos processuais relacionados ao desfazimento obtendo-se uma maior segurança contábil e financeira. A minuta do Manual encontra-se pronta, conforme pode ser consultada no documento SEI nº 0692657. De forma complementar, foi elaborado ainda, pela mesma equipe uma minuta de orientações para a baixa de bens semoventes (Documento SEI nº 0692661). Reiterando-se a informação de que ambas as minutas ainda passarão por aprovação. De forma a complementar as ações relacionadas ao desfazimento de bens a Diretoria de Logística - DLOG/PROAD emitiu uma Portaria Circular para consolidação das informações sobre os procedimentos de desfazimento até então realizados nos campi como a realização de desfazimento nos últimos 5 anos e a confirmação sobre a instituição das respectivas comissões de forma a se obter um diagnóstico da situação e realizar o apropriado acompanhamento gerencial das ações de forma integrada. Ante ao exposto, informamos que a implementação do Manual de Desfazimento a ser aprovado, bem como da implementação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, permitirão o estabelecimento das rotinas administrativas adquirindo um maior controle operacional no âmbito da Instituição bem como uma maior transparência das informações. Seguem abaixo o rol de documentos anexados: Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado (Documento SEI nº 0692644); Minuta do Manual de Desfazimento (Documento SEI nº 0692657); Minuta de Orientação de Baixa de Bens Semoventes (Documento SEI nº 0692661); Atas do FÓRUM DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Documento SEI nº 0692690) e Ofício Circular nº 15/2023 DLOG/PROAD/IFPE (Documento SEI nº 0692684)

### Elaboração Própria

## ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA



Ao analisar as respostas dos *Campi* do IFPE, à pergunta de número 02 (tópico 2.2), constante nas Solicitações de Auditoria referentes à ação em tela (conforme pode ser observado na Tabela 04, no item anterior), a Auditoria Interna chegou à seguinte conclusão:

Inexistência de acompanhamento da Reitoria do IFPE quanto a:

- atualização; divulgação e controle da utilização (por parte dos *Campi* do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.

A constatação apresentada acima, pode ser evidenciada por meio dos exemplos apresentados a seguir:

- Sugestão: Capacitação dos Coordenadores de Patrimônio. b) Elaboração de instrumentos específicos com orientações claras sobre desfazimento no âmbito do IFPE. **(Campus BARREIROS)**
- 2.2- Há trabalhos em andamento sinalizados pela PROAD em reuniões do FORDAP para atualização de manual, incluindo normativas atuais, bem como novos sistemas estruturantes. Acreditamos que a conclusão destes trabalhos seja essencial para que possamos ter uma norma, manual, fluxo, etc atual e unificado para todo IFPE. [...] – **Cabo de Santo Agostinho**
- A título de sugestão, destaque-se, que a implementação de norma geral e/ou procedimento sistêmico relacionado ao desfazimento de bens, contribuirá sobremaneira na padronização e no atingimento dos objetivos, além, da promoção de treinamentos voltados às ações de desfazimento de bens.(*Campus* Pesqueira)

As manifestações apresentadas pelos *Campi* do IFPE ratificam a constatação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna.

## RECOMENDAÇÃO

**Recomendação 001 (Reitoria / PROAD do IFPE):** Promover atualização e ampla divulgação do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE.

## CONCLUSÃO

Esta ação teve por objetivo contribuir para a melhoria do processo de trabalho “Patrimônio”, em especial, no tocante às ações de “Desfazimentos de Bens” considerando que as referidas ações podem representar significativo impacto financeiro / orçamentário para o Patrimônio do IFPE.

Atualmente, o principal documento norteador sobre as práticas relacionadas aos desfazimentos de Bens no IFPE é o Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE.

Conforme apresentado, no decorrer desse relatório, o referido manual encontra-se desatualizado. Sobre essa situação, vale ressaltar que a atualização regular dos manuais de procedimento ajuda a garantir que as práticas e processos documentados estejam alinhados com as melhores práticas atuais, regulamentações e tecnologias relevantes.

Portanto, revisar e atualizar os manuais de procedimento periodicamente é uma prática recomendada para manter as melhores práticas, garantir a conformidade, promover a eficiência e facilitar o treinamento dos

servidores envolvidos na área de patrimônio.

Por essa razão, destacou-se, nesse documento, a necessidade de garantir o efetivo estabelecimento de procedimentos voltados a atualizar; divulgar e verificar a utilização (por parte dos Campi do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.

Além da desatualização do Manual de almoxarifado e patrimônio do IFPE, destaca-se, ainda, a fragilidade dos controles internos aplicados à área de Patrimônio e a consequente necessidade de estabelecer procedimentos de Controle Interno aplicados à área de Patrimônio do IFPE, em especial, às ações de Desfazimento de Bens.

Por fim, espera-se que as informações contidas neste relatório possam auxiliar a gestão no cumprimento de sua Missão Institucional.

Propõe-se o encaminhamento deste Relatório de Auditoria ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, e a (à) Pró - Reitoria de Administração (PROAD) do IFPE.

Relatório de Auditoria elaborado pela auditora **Melissa Cordeiro Torres Galindo**, SIAPE **1620647** e revisado pelo auditor **David Lima Vilela**, SIAPE 1867177.

Recife-PE, 28 de junho de 2023.

**David Lima Vilela**

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 28/06/2023, às 13:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0739233** e o código CRC **FC553FBF**.